



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 53/2025

OBJETO: Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento contínuo, estimado, mediante requisição, com **AFE ANVISA** de: **ITEM 01** - 150 galões de 05 L Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, cloro ativo; **ITEM 02** - 15 galões de 05 L Álcool etílico hidratado, em gel, neutro, 70º INPM; **ITEM 03** - 400 frascos de 01 L Álcool etílico hidratado, líquido, neutro, 70º INPM; **ITEM 04** - 100 galões de 05 L Desinfetante líquido para uso geral, base pinho, aplicação na limpeza de banheiros; **ITEM 05** - 50 galões de 05 L Desengordurante para uso geral, cozinha; **ITEM 06** - 40 galões de 05 L Detergente líquido, aroma neutro, Componente Aniônico, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes; **ITEM 07** - 20 galões de 05 L Limpa alumínio, ação detergente; **ITEM 08** - 150 galões de 05 L Limpador perfumado diluível para pisos; **ITEM 09** - 10 galões de 05 L Limpador de vidros; **ITEM 10** - 20 galões de 05 L Limpa pedras; **ITEM 11** - 20 frascos de 450 ML Saponáceo cremoso, perfume suave, concentrado, limpeza pesada, com princípio ativo, tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio; **ITEM 12** - 10 frascos de 300 G Desentupidor de pias e ralos granulado; **ITEM 13** - 150 frascos de 360 ML Desodorizador de ambiente, spray, fragrâncias diversas; **ITEM 14** - 20 un. de 300 ML Inseticida aerossol ação total, mata barata, formiga, mosca, mosquito e pernilongos; **ITEM 15** - 5 un. de 300 ML Lubrificante antiferrugem spray; **ITEM 16** - 10 pcts. c/ 05 un. Sabão em barra neutro, glicerinado, pacote com 05 unidades de no mínimo 160g; **ITEM 17** - 150 pcts. c/ 800 g. Sabão em pó lava roupas, tradicional; **ITEM 18** - 40 galões de 05 L Sabonete líquido, viscoso, perolado, odor erva doce, acidez pH neutro. Homologação prevista no exercício de 2026.

OBJETIVO: Atender ao interesse público pela não continuidade do processo Nº 170/2025.

JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO: O presente processo licitatório encontra-se devidamente publicado, autorizado e em fase de preparação para a sessão pública. Entretanto, após análise técnica e administrativa, constatou-se a existência de um equívoco no cadastramento dos itens no sistema Compras.gov.br, plataforma utilizada para a realização da sessão pública. Ocorre que o sistema realiza os lances com base no valor unitário de cada item, enquanto os intervalos mínimos de lance previstos no edital foram definidos considerando o valor global do grupo, e não individualmente.





Como o sistema não permite a oferta de lances com intervalo inferior ao configurado, tal inconsistência compromete a competitividade do certame, uma vez que inviabilizaria a apresentação de lances pelos licitantes durante a sessão pública.

Diante disso, opta-se pela revogação do certame em curso, com a consequente elaboração de novo Termo de Referência e republicação do edital, de modo a corrigir eventuais inconsistências e atender integralmente ao interesse público.

A presente revogação fundamenta-se no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

DECISÃO:

Revogue-se o Processo Nº 170/2025. Pregão Eletrônico nº 53/2025. Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Publique-se. Ao fim, archive-se.

Extrema, MG, 29 de outubro de 2025.

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente

